Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 38.057.650/0001-46
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **6**

Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 99,04% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo seu administrador. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelo Administrador do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no FIP, com base nas cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no FIP; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas do FIP, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 38.057.650/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações das posições financeiras

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Aplicações / Especificação	Notas	Quantidade	2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**2.626**	**1,03**		**432**	**0,19**
Banco Santander (Brasil) S.A.			2	0,00		2	0,00
Cotas de Fundos de Investimento			2.624	1,03	38.716	430	0,19
Cotas de fundos de investimento	**5**		**252.946**	**99,04**		**226.435**	**99,83**
Cotas de Fundos de Investimento em Participações		245.051	252.946	99,04	232.335	226.435	99,83
Despesas antecipadas			**5**	**0,00**		**5**	**0,00**
Outros valores a receber			5	0,00		5	0,00
Total do Ativo			**255.577**	**100,07**		**226.872**	**100,02**
Valores a pagar			**186**	**0,07**		**52**	**0,02**
Taxa de administração (*)			157	0,06		39	0,02
Taxa de Custódia e auditoria			6	0,00		8	0,00
Auditoria			23	0,01		4	0,00
Total do Passivo			**186**	**0,07**		**52**	**0,02**
Patrimônio Líquido			**255.391**	**100,00**		**226.820**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**255.577**	**100,07**		**226.872**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ nº 38.057.650/0001-46)

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)

(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	2026	2025
Títulos Públicos Federais		**-**	**8**
Resultado com Títulos Públicos Federais		-	8
Outros Títulos e Valores Mobiliários		**18.953**	**17.404**
Resultado com cotas de fundo de investimento	**4**	370	284
Resultado com cotas de fundo de investimento em Participações	**5**	18.583	17.120
Demais Despesas	**14**	**(599)**	**(630)**
Despesa com taxa de administração (*)		(488)	(498)
Despesa com taxa de custódia		(62)	(106)
Despesa com taxa de fiscalização CVM		(30)	(24)
Despesa com publicações e correspondência		-	(3)
Despesa de auditoria		(19)	-
Resultado apropriado nos exercícios		**18.354**	**16.782**
Outros resultados abrangentes nos exercícios		**-**	**-**
Resultado abrangente dos exercícios		**18.354**	**16.782**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ nº 38.057.650/0001-46)

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)

(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	2026	2025
Patrimônio líquido no início dos execícios			
Total de 247.294,4810 cotas a R$ 917,2072 cada		226.820	-
Total de 168.055,9113 cotas a R$ 821.3862 cada		-	138.039
Cotas emitidas nos exercícios	**9**		
15.185,0798 cotas		15.185	-
79.238,5697 cotas		-	79.239
Amortização de cotas nos exercícios		(4.968)	(7.240)
Resultados dos exercícios - (DRE)		18.354	16.782
Patrimônio líquido no final dos execícios			
Total de 262.479,5608 cotas a R$ 972,9952 cada		255.391	
Total de 247.294,4810 cotas a R$ 917,2072 cada			226.820

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 38.057.650/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento taxa fiscalização CVM	(30)	(20)
Pagamento de taxa de custódia	(59)	(105)
Pagamento de taxa de administração	(371)	(535)
Pagamento de publicações e correspondência	(5)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(466)**	**(664)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos em participação	(12.897)	(85.237)
Recebimento de amortização de cotas investidas	4.969	3.425
Liquidação de títulos de Renda Fixa	-	153
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.928)**	**(81.659)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(4.968)	(7.240)
Emissão de cotas	15.185	79.239
Caixa líquido das atividades de financiamento	**10.217**	**71.999**
Resultado com cotas de fundo de investimento	**370**	**284**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	2.194	(10.039)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**432**	**10.471**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**2.626**	**432**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS ("Classe Única"), constituído em 27 de outubro de 2020 sob a forma de condomínio fechado com prazo determinado de duração de 10 anos, iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2020 e tem capital mediante a valorização das Cotas do Fundo, por meio de investimentos em cotas por objetivo buscar a obtenção de ganhos de outros fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão do Vinci Impacto e Retorno IV Master P - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), que, por sua vez, investirá, em conjunto com o Fundo Paralelo, nas Sociedades Alvo e nas Sociedades Investidas.

A Classe Única é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "*Entidade de Investimento*" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ Possui mais de um investimento direta ou indiretamente;
- ✓ Tem mais de um cotista, direta ou indiretamente;
- ✓ Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas, ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
- ✓ Possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo;
- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.
- ✓ Período de investimento: significa o período em que o Fundo poderá investir no Fundo Investido, para que este possa investir nas Sociedades Alvo e nas Sociedades Investidas em conjunto com o Fundo Paralelo, com duração de 5 anos a contar de 29 de outubro de 2020. O Período de Investimento (a) poderá ser prorrogado mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas; e (b) terá seu encerramento antecipado diante das seguintes hipóteses: (i) decisão da gestora do Fundo Investido nesse sentido previamente comunicada ao Fundo, nos termos do regulamente do Fundo Investido; (ii) no caso de substituição do gestor do Fundo Investido; ou (iii) em caso de encerramento do período de investimento do Fundo Paralelo ou do Fundo Investido.
- ✓ Período de desinvestimento: significa o período de desinvestimento do Fundo, que se iniciará no Dia Útil imediatamente subsequente ao encerramento do Período de Investimento.

Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. Sempre que mencionado nas notas explicativa “Fundo” refere-se a “Classe Única”.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 175/22 e pela Instrução CVM nº579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 17 de julho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

ii. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Cotas de fundos de investimento em participações

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos e/ou na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido CPC 48 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros são classificados de acordo com o modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros. Assim o Administrador classificou os ativos financeiros na seguinte categoria, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

i. Valor Justo por meio do resultado - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata die".

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	Valor justo 27 de fevereiro de 2026		
	Quantidade	**Valor da cota**	**Valor contábil**
XP Cash S1 Classe de Investimento Renda Fixa Ref. DI	2.135.841	1,22863407	2.624
Banco Santander (Brasil) S.A.	-	-	2
Total Títulos e Valores Mobiliários	**2.135.841**		**2.626**

	Valor justo 28 de fevereiro de 2025		
	Quantidade	**Valor da cota**	**Valor contábil**
Cotas de fundos de investimento financeiro	38.716	11,112148	430
Banco Santander (Brasil) S.A.	-	-	2
Total Títulos e Valores Mobiliários	**38.716**		**432**

XP Cash S1 Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada CNPJ: 54.891.935/0001-34.

O XP Cash S1 Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada ("Classe Única"), constituído em 24 de abril de 2024, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 28 de junho de 2024 composto pela Classe Única de Cotas e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais cujo principal fator de risco seja a variação de taxa de juros, índice de preços ou ambos, excluindo estratégias que impliquem risco de renda variável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o resultado com cotas foi de R$ 370 (R$ 284 em 2024), e encontra-se apresentado na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento ".

A demonstração financeira do exercício findo em 31 de maio de 2025 emitida em 29 de agosto de 2025, sem ressalva.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

Data base	Fundo Investido	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
2025	Santander Cash Black Fundo de Investimento II	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento III	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IV	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento V	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VI	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VII	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VIII	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IX	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IX	4.302	11,11	48

5. Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento em participações:

Data base	Fundo Investido	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
2026	Vinci Impacto e Retorno IV Master P - FIP	245.051	1.032,22	252.946
2025	Vinci Impacto e Retorno IV Master P - FIP	232.335	974,61	226.435

Vinci Impacto e Retorno IV Master P - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vinci FIP")

O Vinci Impacto e Retorno IV Master P - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundo investido") foi constituído em 10 de dezembro de 2020, sob forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 30 de dezembro de 2020. O fundo investido possui prazo de duração de dez anos e período de investimento de 5 anos, contados de 29 de outubro de 2020.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o resultado com cotas foi de R$ 18.583 (R$ 17.120 em 2025), e encontra-se apresentado na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento em participações ".

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 252.946 aplicado no Vinci FIP (2025 – R$ 226.435). Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Vinci FIP possui investimento em ações de companhia de capital fechado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Companhia	31/12/2025	% de participação
Oeste Saúde - Assistência à Saúde Suplementar Ltda.	12.296	5,18%
TTCH4 Participações S.A.	50.514	21,27%
Verdfrut Participações S.A.	6.541	2,75%
DMCard Participações S.A.	78.970	33,25%
Efficopar Participações Societárias S.A.	14.792	6,23%
Repet Holding e Participações S.A.	10.457	4,40%
Varejão Autopeças S.A.	29.601	12,46%
Palermo Empreendimentos e Participações S.A.	34.360	14,47%

Companhia	31/12/2024	% de participação
Oeste Saúde - Assistência à Saúde Suplementar Ltda.	13.032	9,64%
TTCH4 Participações S.A.	46.117	12,11%
Verdfrut Participações S.A.	11.122	7,46%
DMCard Participações S.A.	72.522	5,18%
Efficopar Participações Societárias S.A.	9.014	11,60%
Repet Holding e Participações S.A.	6.180	8,86%

Oeste Saúde Assistência à Saúde Suplementar S.A.

A Oeste Saúde Assistência à Saúde Suplementar S.A. ("Oeste") tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, operando e gerindo planos privados de assistência à saúde em Presidente Prudente, em toda a região Oeste do Estado de São Paulo, ou em qualquer outro município dentro do território nacional.

TTCH4 Participações S.A.

A TTCH4 Participações S.A. ("TTCH4") é uma sociedade anônima que tem por objeto a participação em outras sociedades, que, por sua vez, são empresas de serviços de aluguel, manutenção e vendas de empilhadeiras novas e usadas, com foco em empilhadeiras elétricas.

Verdfrut Participações S.A.

A Verdfrut Participações S.A. ("Verdfrut") é uma sociedade anônima que tem por objeto social o controle de capital, em outras sociedades com atividades preponderantemente não-financeiras como sócia, acionista ou quotista.

DM Card Participações S.A.

A DM Card Participações S.A. (“DM Card”) é uma sociedade anônima que tem por objeto social, a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou de qualquer outra forma. Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias ou participar do capital de outras sociedades.

Efficopar Participações Societárias S.A

A Efficopar Participações Societárias S.A. (“Efficopar”) tem por objeto social (i) o investimento e participação societária em outras sociedades não financeiras, detendo ou não o controle do capital – Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0/00); (ii) o investimento e a participação societária em outras sociedades de participação – Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); (iv) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); (v) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); e (vi) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como, estudos e projetos de viabilidade econômico-financeira, bem como de avaliações econômicas (CNAE 82.19-9/99). Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias ouparticipar do capital de outras sociedades.

Repet Holding e Participações S.A.

A Repet Holding e Participações S.A. ("Repet") é uma sociedade por ações, de capital fechado, organizada e regida pelo seu Estatuto Social. A Companhia tem sede e foro na cidade de Betim, estado de Minas Gerais. A Repet tem por objeto social o investimento e participação societária em outras sociedades não financeiras, detendo ou não o controle do capital — holdings de instituições não financeiras.

Varejão Autopeças S.A.

O Varejão Autopeças S.A. (“Varejão”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, organizada e regida pelo seu Estatuto Social. A Companhia tem sede e foro na cidade de Salvado, estado de Bahia., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.868.245/0001-87, tem como atividade comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Palermo Empreendimentos e Participações S.A.

Palermo Empreendimentos e Participações S.A. (“Palermo”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, organizada e regida pelo seu Estatuto Social. A Companhia tem sede e foro na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.783.675/0001-71, sua atividade econômica principal é holding de instituições não-financeiras.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e/ou da Gestora em colocar em prática a política

de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Os principais riscos aos quais o Fundo está exposto estão descritos abaixo:

(i) **Risco de liquidez dos ativos integrantes da Carteira:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Portanto, caso, (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista. Além disso, nos termos do Regulamento, a venda das Cotas do Fundo Investido e dos Outros Ativos dependem de autorização da gestora do Fundo Investido nos termos do regulamento do Fundo Investido, o que pode limitar ainda mais a liquidez dos ativos integrantes da Carteira;

(ii) **Risco de concentração:** o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do Fundo Investido, o que implicará na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido;

(iii) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas:** O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

(iv) **Risco relacionado à amortização e/ou resgate das Cotas com cotas do Fundo Investido ou Outros Ativos integrantes da Carteira:** O Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Cotas do Fundo Investido e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira, especialmente no caso de liquidação antecipada do Fundo. Além disso, nos termos do Regulamento, a venda das Cotas do Fundo Investido e dos Outros Ativos dependem de autorização da gestora do Fundo Investido nos termos do regulamento do Fundo Investido, o que pode limitar ainda mais a liquidez dos ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas do Fundo Investido e/ou dos Outros Ativos recebidos do Fundo;

(v) **Riscos relacionados à amortização de Cotas:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às Cotas do Fundo Investido e ao retorno do investimento no Fundo Investido. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

(vi) **Risco do quórum de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas:** As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas são aprovadas respeitando os quóruns estabelecidos neste Regulamento. Nesse caso, o titular de pequena quantidade de Cotas estará sujeito ao que for aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, ainda que manifeste voto desfavorável à deliberação. Não há garantia de que os interesses do Cotista titular de pequena quantidade de Cotas estarão alinhados com os interesses dos demais cotistas e com o que for deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.

(vii) **Riscos relacionados ao investimento do Fundo Investido:** embora o Fundo Investido tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo Investido e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos do Fundo Investido poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. O Fundo Investido pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda

que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedades Investidas, o Fundo Investido tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Sociedades Investidas e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo Investido, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira das Cotas;

(viii) **Riscos relacionados às Sociedades Investidas:** Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo Investido será feita em valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo Investido tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo Investido e o valor das cotas do Fundo Investido. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo Investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo Investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo Investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros;

(ix) **Risco de precificação dos ativos:** a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo Investido e da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento, no regulamento do Fundo Investido e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo Investido e do Fundo, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

(x) **Risco de Investimento pelo Fundo Investido em Conjunto com o Fundo Paralelo:** O Fundo Investido investirá em conjunto com o Fundo Paralelo, o qual poderá ter participações maiores que as do Fundo Investido nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo Investido, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão,

conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo Paralelo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo Investido. O investimento conjunto envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que não haja mais de um investidor envolvido, incluindo a possibilidade de que os investidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo Investido, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo Investido com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo Investido. Além disso, mesmo no caso de substituição e/ou destituição da gestora do Fundo Investido, o Fundo Investido poderá permanecer na posição de acionista minoritário das Sociedades Investidas, inclusive, vinculado aos acordos de acionistas celebrados no âmbito dos investimentos realizados nas Sociedades Investidas. Nesse caso, mesmo com a nomeação de um novo gestor para o Fundo Investido, os investimentos nas Sociedades Investidas poderão continuar sob influência da gestora do Fundo Paralelo;

(xi) **Riscos relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes:** a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas após o encerramento do Prazo de Duração.

(xii) **Riscos relacionados ao Fundo DI e ao Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital:** Nos termos deste Regulamento e nos documentos da oferta pública das Cotas objeto da Primeira Emissão, os Cotistas, em razão do Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital, também serão cotistas do Fundo DI, estando, assim, sujeitos aos riscos do Fundo DI, conforme descritos no seu regulamento. Além disso, os Cotistas e, consequentemente, o Fundo podem estar sujeitos aos seguintes riscos decorrentes do Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital: (i) entraves operacionais no momento de realização dos resgates das cotas do Fundo DI e de aplicação no Fundo; (ii) descasamento entre o prazo para resgate das cotas do Fundo DI e o prazo para integralização das Cotas do Fundo em razão das Chamadas de Capital; e (iii) falhas dos participantes envolvidos no Mecanismo de

Controle de Chamadas de Capital que façam com que os recursos resgatados do Fundo DI não possam ser tempestivamente aportados no Fundo.

(xiii) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e da Gestora.

8. Período de Investimento e Desinvestimento

O Fundo poderá realizar investimentos nas cotas do Fundo Investido durante o Período de Investimento.

Excepcionalmente, o Fundo poderá realizar investimentos em cotas do Fundo Investido após o Período de Investimento, desde que:

I. nas mesmas hipóteses previstas no Regulamento do Fundo Investido; e
II. para o pagamento de despesas ordinárias de custeio do Fundo ou do Fundo Investido.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas. O Fundo possui apenas uma classe de Cotas.

a. Emissão

O preço de emissão das Cotas da Primeira Emissão será de R$ 1 por Cota, independente do momento em que o Cotista ingressar no Fundo, ou seja, mesmo que já haja investimentos realizados pelo Fundo. Enquanto não houver subscrição de Cotas, a Administradora poderá deliberar acerca de emissões de Cotas adicionais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000 (“Patrimônio Inicial Mínimo”).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram integralizadas 15.185,0798 cotas pelo montante total de R$ 15.185 (2025 - foram integralizadas 79.238,5697 cotas pelo montante total de R$ 79.239).

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações

no âmbito dos Valores Mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortizações de cotas no montante total de R$ 4.968 (2025 – R$ 7.240).

10. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à XP Vista Asset Management Ltda., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A Administração do Fundo caberá à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3.

11. Remuneração da administração e gestão

a) Taxa de administração

Durante o Prazo de Duração, o Fundo pagará a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações da Administradora e Gestora, o valor correspondente a 0,165% ao ano, observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$ 9.

Adicionalmente à Taxa de Administração mencionada acima, será paga diretamente pelo Fundo, a taxa de custódia correspondente a 0,035% ao ano, respeitado o mínimo mensal de R$ 3.

A Taxa de Administração e a taxa de custódia serão calculadas sobre as seguintes bases:

I. durante o Período de Investimento: incidente sobre o Capital Subscrito; e
II. durante o Período de Desinvestimento: incidente sobre o Capital Investido.

O valor mínimo mensal da Taxa de Administração e da taxa de custódia, serão atualizados anualmente, todo mês de janeiro, pela variação do IGP-M acumulado positivamente no ano anterior.

O Capital Subscrito a ser considerado para fins de cálculo da Taxa de Administração e da taxa custódia será o do mês de referência.

O cálculo da Taxa de Administração e da taxa de custódia levarão em conta a quantidade de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 dias, sendo certo que serão pagas pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º Dia Útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve apropriação de R$ 488 e R$ 62 (R$ 498 e R$ 106 em 28 de fevereiro de 2025) à título de taxa de administração e custódia do Fundo, respectivamente.

12. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

i. Cotistas residentes ou domiciliados no país

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no país, de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

ii. Cotistas residentes ou domiciliados no exterior

Conforme disposto no art. 95 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota 0% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. Este benefício não se aplica nas seguintes hipóteses:

(i) o cotista deter, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, de 40% ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% do total dos rendimentos auferidos pelo Fundo;
(ii) o Fundo deter em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite às debentures conversíveis em ações, os bônus de subscrição e os títulos públicos.

Tais normas tributárias não se aplicam aos cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

13. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 foram os seguintes:

Exercícios	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	% Rentabilidade	% Rentabilidade teórica (*)
Exercício findo de 28 de fevereiro de 2026	231.175	972,9952	6,08	8,15
Exercício findo de 28 de fevereiro de 2025	162.679	917,2072	11,67	15,23

(*) Rentabilidade desconsiderando o efeito da amortização de cotas ocorrida no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

14. Principais encargos debitados no Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**Valor**	**% s/ PL médio**	**Valor**	**% s/ PL médio**
Despesa com taxa de administração	488	0,21%	498	0,31%
Despesa com taxa de custódia	62	0,03%	106	0,07%
Despesa com taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	24	0,01%
Despesa com publicações	-	0,00%	3	0,00%
Despesa de auditoria	19	0,01%	3	0,00%
Total	**599**	**0,26%**	**633**	**0,39%**

15. Partes relacionadas

Os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

a. Despesas Administrativas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de Administração no montante de R$ 157. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração e Gestão".

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de Administração no montante de R$ 39. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração e Gestão".

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular De Alteração realizada no dia 26 de junho de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

Aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I deste Instrumento de Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis, de forma a:

a. incluir nova estrutura de classe de cotas do Fundo, a fim de atender às alterações regulatórias promovidas pela Resolução CVM 175, que passa a permitir a existência de diferentes classes em um mesmo fundo, com direitos e obrigações distintos. A alteração do Regulamento realizada por meio do presente Instrumento de Alteração visa a instituir a criação de uma classe única de cotas ("Classe"), organizada sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado. Não haverá qualquer alteração dos direitos ou das obrigações dos cotistas em relação às cotas de suas respectivas titularidades, tratando-se de adaptação formal para atendimento à estrutura de classes prevista na Resolução CVM 175;

b. manter o regime de responsabilidade ilimitada dos cotistas perante eventual patrimônio líquido negativo do Fundo, que passará a ser apurado no nível da Classe, nos termos da Resolução CVM 175, mantendo-os obrigados a aportar recursos adicionais para corrigir eventual situação de insolvência da Classe;

c. alterar a lista de encargos do Fundo, exclusivamente no intuito de refletir a ampliação promovida pela Resolução CVM 175 quanto ao rol taxativo de despesas que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como da Classe, incluindo, sem limitação: (i) as despesas com manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com o devedor; (ii) contratação da agência de classificação de risco de crédito; e (iii) despesas com taxa de performance a ser paga ao gestor de recursos contratado;

d. alterar a lista de competências privativas da assembleia de cotistas, exclusivamente no intuito de refletir a ampliação promovida pela Resolução CVM 175 quanto ao rol taxativo de matérias que dependem de aprovação dos cotistas, incluindo, sem limitação: (i) pedido de declaração judicial de insolvência da Classe; e (ii) plano de resolução do patrimônio líquido negativo da Classe;

e. alterar a lista de prestadores de serviços expressamente prevista no Regulamento, bem como os respectivos dados cadastrais, de modo a retirar as informações referentes à prestação do serviço de tesouraria e escrituração, sendo mantidos apenas os dados sobre o custodiante e a página na rede mundial de computadores com a lista de distribuidores contratados pelo gestor de recursos em nome do Fundo e/ou da Classe;

f. adaptar o regime de responsabilidade dos prestadores de serviços, incluindo, mas não se limitando a, as responsabilidades do administrador fiduciário e do gestor de recursos, conforme expressamente previsto na Resolução CVM 175, a fim de definir que o administrador fiduciário, o gestor de recursos, o custodiante e os demais prestadores de serviço contratados respondem perante a CVM, os cotistas e quaisquer terceiros, na esfera de suas respectivas competências, sem solidariedade entre si ou com o Fundo e/ou a Classe, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento ou às disposições regulamentares aplicáveis;

g. prever a liquidação compulsória e antecipada da Classe, caso se verifique, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos a contar do início de suas atividades, na forma exigida pela Resolução CVM 175;

h. incluir a previsão e o respectivo regramento sobre taxa máxima de distribuição, no intuito de segregar as taxas referentes à Classe, conforme definido no Anexo I do Regulamento.

i. alterar a forma de comunicação entre o Fundo, a Classe, os cotistas, o gestor de recursos e a Administradora, a fim de estabelecer que toda comunicação será realizada por meio eletrônico entre a Administradora, o(s) distribuidor(es), o gestor de recursos e/ou os cotistas, inclusive para fins de envio de convocação de assembleia de cotistas, recebimento de votos em assembleia de cotistas, divulgação de fato relevante e de informações da classe, sendo as demais hipóteses de comunicação, como via física, tratadas com base na regulamentação em vigor;

j. alterar o procedimento de manifestações de vontade dos cotistas, de modo a permitir que, nas hipóteses em que sejam exigidas “atestado”, “ciência” “manifestação” ou “concordância” dos cotistas, estas se materializem por meio eletrônico, nos termos da Resolução CVM 175; k) disciplinar os eventos de verificação de patrimônio líquido negativo pela Administradora, nos termos da Resolução CVM 175;

k. alterar e adaptar os fatores de risco da Classe constantes do Regulamento, incluindo, sem limitação.

ii. promover demais alterações de formato e redação do Regulamento, que não modifiquem substancialmente a política de investimento ou as condições comerciais do Fundo previamente contratadas pelos cotistas; e

iii. consolidar o Regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme conteúdo constantes do Anexo I do presente Instrumento de Alteração.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

19. Outras informações

Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22 informamos que a Administradora não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

* * *

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor Executivo